



Governo do Distrito Federal
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde
Diretoria Executiva
Núcleo de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2023 - FEPECS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **03/2023- FEPECS**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE E O DISTRITO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, CUJO OBJETO CONSISTE AS PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE, CUJA PUBLICIDADE SE FAÇA NECESSÁRIA, CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 37.256, DE 15 DE ABRIL DE 2016, PUBLICADO NO DODF Nº 98, SEÇÃO 1, DE 15 DE ABRIL DE 2016, EDIÇÃO EXTRA, ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04287092/0001-93, denominada CONTRATANTE, com sede no SMHN 03, Conjunto A, Bloco 1, Edifício FEPECS, CEP 70710-907, na cidade de BRASÍLIA - DF, representada neste ato por **INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES, Matrícula 0279307-5**, na qualidade de Diretora Executiva da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, conforme Decreto de 13 de maio de 2021, publicado na Edição n.º 43-A do DODF, de 13 de maio de 2021, pág. 17 e o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ n.º **09.639.459/0001-04**, denominada CONTRATADA, neste ato representada por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO**, matrícula nº 174.702-9, portador do CPF sob o nº [REDACTED], na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil, com delegação de competência prevista na Portaria nº 31, de 17/12/2020, bem como na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, a Lei nº 7.650/2024, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI n.º 00064-00003834/2025-15, relacionado ao processo principal nº 00064-00001117/2023-89, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 03/2023 - FEPECS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto complementar em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) o valor do contrato epigrafado, em decorrência do acréscimo de 20% (vinte por cento) do valor inicial do contrato, com fundamento no art. 65, I, “b” e §1º, da lei n.º 8.666/93.

2.2. Com o acréscimo o valor total do contrato passará de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** para **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa de que trata este aditivo, conforme Nota de Empenho 2025NE00474, emitida em 06/08/2025, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 23203
- II - Programa de Trabalho: 12131820285056978
- III - Natureza da Despesa: 339139
- IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data da última assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Pela Contratada:

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO
CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretário de Administração Geral

Pela Contratante:

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES - Matr.0279307-5, Diretor(a) Executivo(a) da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde**, em 30/09/2025, às 09:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO - Matr.0174702-9, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 01/10/2025, às 14:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **182930061** código CRC= **915B7D89**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHN Quadra 03 Conjunto A Bloco 01 Edifício FEPECS - Bairro Asa Norte - CEP 70710-907 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.fepecs.edu.br